

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

**Aviso**

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 25 de Agosto de 2006, foi confirmada a utilidade turística atribuída, a título prévio, ao empreendimento de animação «Campo de Golfe e Clube House de Santo Estêvão», declarado de interesse para o turismo, sito em Santo Estêvão, concelho de Benavente, distrito de Santarém, requerida por GREENCLUB — Turismo e Desporto, S. A.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea *d*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 4.º, 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de sete anos contado a partir da data de abertura do campo de golfe ao público, titulada pela emissão da licença de utilização em 20 de Setembro de 2005, pela Câmara Municipal de Benavente, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a*) O empreendimento deverá manter as exigências legais de acordo com a declaração de interesse para o turismo, atribuída ao mesmo;
- b*) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 25.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo prazo de três anos contado da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 20 de Setembro de 2005 a 20 de Setembro de 2008, sendo as referidas taxas reduzidas a 50 % nos dois anos seguintes, isto é, até 20 de Setembro de 2010.

27 de Setembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística,  
*Maria João Torres Silva*, 3000216973

**Direcção Regional da Economia do Centro****Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Soure e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento da remodelação da linha aérea a 30 KV, com 1285,8 m de ap., 18 LAT, para PT 18, em Pouca Pena, a PTA 84 (modif.), PT 84, tipo AS, de 100 kVA, rede BT, em Casal das Brancas, freguesia de Soure, concelho de Soure, a que se refere o processo n.º 0161/6/15/113.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Energia,  
*Adelino Lopes de Sousa*, 3000217489

**Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Soure e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 30 KV, com 4099,27 m de ap. 66 LAT, Condeixa-Soure, a PT 18 (remodelação), em Pouca Pena, freguesia de Soure, concelho de Soure, a que se refere o processo n.º 0161/6/15/257.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços de Energia,  
*Adelino Lopes de Sousa*, 3000217490

**Direcção Regional da Economia do Norte****Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Braga e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho-Braga, para o estabelecimento da linha aérea a 15 KV, com 122 m, Priscos VI-Moimenta, modificação, em Priscos, concelho de Braga, a que se refere o processo n.º 6253 1/14072.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. Vilela Pinto*, 3000217486

**Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Barcelos e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho-Braga, para o estabelecimento da linha aérea a 15 KV, com 1018 m, de LN p/PT 22 Faria I-Igreja I a PT 557; Faria III-Igreja II, Faria, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 6253 1/29770.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Setembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*, 3000217487

**Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Viana do Castelo e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho-Braga, para o estabelecimento da linha aérea a 15 KV, com 1174,86 m, de apoio 12 da LN São Romão do Neiva-Vila Franca a PT 200; Rua Nova-vila de Punhe, vila de Punhe, concelho de Viana do Castelo, a que se refere o processo n.º 6253 1/29772.